

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEDURB Nº 01-R, de 10 de Janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANILSON CASADO PONTES
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36.000	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1512200002.530	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Despesas com Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	3.3.90.35.00	0101	11.000
1512200002.532	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO Despesas com indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	0101	536
TOTAL				11.536

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36.000	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1512200002.530	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.35.00	0101	11.000
1512200002.532	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90.92.00	0101	536
TOTAL				11.536

Protocolo 5039

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 136/2011

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: AMBITEC Ltda.
OBJETO: Retificação do item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato referenciado, passando a vigor com a seguinte redação: "Até 5 (cinco) dias após a data de assinatura deste instrumento, a contratada apresentará na Gerência Financeira e Contábil da CESAN ... como garantia da fiel execução deste contrato, Seguro Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, observadas ...".

REF: Processo Nº: 844-2011-0812

Vitória, 20 de Janeiro de 2012.

**Carlos Eduardo
Fernandes Saleme**
Diretor de Operação
Metropolitana da CESAN
Protocolo 5212

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2012- CESAN

PROTOCOLO Nº 937-2011-00671
A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, sociedade de economia mista estadual com sede na Av. Governador Bley, nº 186 - 3º pavº, Vitória-ES, comunica aos interessados que estará promovendo o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCO DE DADOS, CENTRALIZAÇÃO DE DADOS CREDITÍCIOS DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA CONSULTAS E DE PROMOVER O REGISTRO DE ANOTAÇÕES DE OPERAÇÕES INADIMPLENTES EM SEU BANCO DE DADOS, COM NOTIFICAÇÃO PRÉVIA VIA CORREIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E ENRIQUECIMENTO DE DADOS DOS CLIENTES DA CESAN, SEJAM ADIMPLENTES OU INADIMPLENTES**, conforme instruções divulgadas em seu site na

internet www.cesan.com.br, link Licitações, Credenciamentos. Maiores informações poderão ser obtidas através do E-mail suprimentos@cesan.com.br ou tel. 0XX (27) 2127-5375.

Vitória, 20 de janeiro de 2012.

GENIVALDO COTTA
GERENTE DE LOGÍSTICA
DA CESAN
Protocolo 5224

RESUMO DO CONTRATO DE FILIAÇÃO

O Contrato celebrado entre a Associação Brasileira de Comunicação Empresarial - ABERJE e a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN tem por objeto a filiação da CESAN e o desenvolvimento das seguintes atividades: Informação, comunicação e relacionamento: fomento no relacionamento de empresas, instituições, gestores e pesquisadores que exerçam atividade relativa à comunicação empresarial e organizacional.

Prazo: 12 (doze) meses. Por um custo de: R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais) de taxa de inscrição e R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais totalizando valor global R\$ 7.520,00 FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Protocolo: 805-2011-01010

Vitória, 20 de janeiro de 2012.

Neivaldo Bragato
Diretor presidente da CESAN
Protocolo 5213

RESUMO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 0014/2012

PATROCINADORA:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

PATROCINADA:

Instituto Domínio Corporal
OBJETO - Patrocínio do Circuito Ecológico Remando pelas águas Capixabas, realizado pelo patrocinado no período de janeiro a fevereiro de 2012.

RECURSOS FINANCEIROS - próprios da CESAN no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA - Três (03) meses a partir de sua assinatura.

Processo 805.2011.00944.

Vitória, 20 de janeiro de 2011

Neivaldo Bragato
Diretor Presidente
- da Patrocinadora

Diretor Executivo
- PATROCINADA
Fabio Sandres Palmeira
Protocolo 5216

**Instituto de
Desenvolvimento Urbano e
Habitação do Estado do
Espírito Santo
- IDURB -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2012

A Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Estado do Espírito Santo - IDURB-ES, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar 488/2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 47491566; Considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/IDURB, de 20 de dezembro de 2010, publicado no D.O. de 30 de dezembro de 2010; Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público acima referenciado, conforme Edital de Homologação publicado no D.O. de 27 de junho de 2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o candidato aprovado no concurso público regido pelo Edital nº. 001/IDURB, de 05 de dezembro de 2010, publicado no D.O. de 30 de dezembro de 2010, conforme abaixo:

ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - ENGENHARIA CIVIL

EMÍDIO BERNARDINO FILHO 14º

Artigo 2º - O candidato acima fica **CONVOCADO** a comparecer no Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Estado do Espírito Santo - IDURB-ES, localizado à Avenida Vitória, nº 2045, 1º andar do Ed. Sede da COHAB-ES - Bairro Nazareth - Vitória-ES, CEP: 29.041-230, para manifestar interesse em assumir o cargo para o qual foi aprovado.

Artigo 3º - O candidato acima terá até 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no concurso, na Gerência Administrativa do IDURB-ES, localizado à Avenida Vitória, nº 2045, 1º andar do Ed. Sede da COHAB-ES - Bairro Nazareth - Vitória-ES, CEP: 29.041-230.

Artigo 4º - O candidato deverá providenciar os exames e laudos médicos listados abaixo para, após retirada da Guia de Inspeção Médica - GIM na Gerência Administrativa do IDURB-ES e agendamento prévio da perícia médica oficial pelo telefone 0800-2836640, submeterem-se à avaliação admissional do Instituto de Previdência Jerônimo Monteiro - IPAJM, situado à Rua Desembargador José Batalha, 121 - Bairro Consolação - Vitória/ES:

a) Laudo ortopédico (LER ocupacional);